



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

**MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2024**

*“Que haja conforto em saber que alguém tão especial nunca será esquecido.”*

Os vereadores que abaixo subscrevem, todos com assento na Casa Legislativa, nos termos do art. 143 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, requerem seja submetida ao Plenário a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de **DIóGENES ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO** bem como, seja enviada cópia da mesma aos seus familiares.

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES.**

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continue reinando no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Sr. Diogenes Rogério Dos Santos Falcão descanse em paz.

Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido, enfim, todos que com ele conviveram nossos sinceros sentimentos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Expressamos oficialmente nossas sinceras condolências, através da aprovação pelo Douto Poder Legislativo, pelos Nobres Pares:

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

*Mora CSS*  
Mara Cristina Turmina Sangalli  
Presidente

Ver. Alexandre Damini

Vera. Ana Paula Marin

Ver. Eimir José Baggio

Ver. Eugênio Bordignon

Ver. Gildo Capellari

Ver. Ivanildo Franzosi

Ver. Joel Barbosa Ribeiro

Ver. Jônatas Sotoriva